

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo de Fls. 71-E Sob N° 451

Em 21 de novembro de 20 16

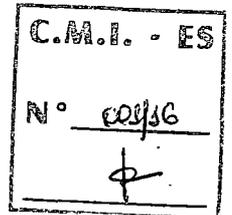
Gerardo A. Dal'Col

Assist. Leg. e Adm.
em Exercício - CMI/ES
Data de Início de Exercício: 01/01/2013

OF.PMI/GP/N°382/2016

Itarana/ES, 21 de novembro de 2016

Senhor Presidente e demais Edis



Encaminho-vos, em anexo, a esta casa de Leis, o projeto de lei abaixo descrito.

- **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA - ES.**

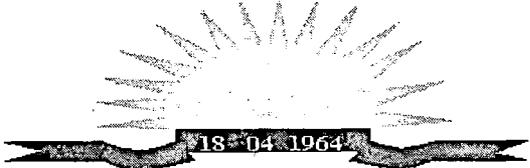
Atenciosamente.


ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal

*Encaminho às Comissões
Itarana ES. 30.11.2016*


Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CMIES

Ao Excelentíssimo Senhor
EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores
De Itarana/ES


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 002436
↓

Mensagem ao Projeto de Lei nº. /2016

Itarana/ES, 14 de novembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Itarana – ES

Nobres Vereadores,

Nobre Vereadora,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares da Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta objetiva dar condições ao Executivo Municipal de efetuar o pagamento a empresa DN Locações e Serviços LTDA ME, pela execução dos serviços de Construção e Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Tratada nas comunidades do Limoeiro de Santo Antônio e Alto Jatibocas, neste Município, objeto do Contrato Administrativo nº 143/2015.

A obra é custeada pelo Governo Federal, por meio da Fundação Nacional da Saúde – FUNASA, fruto do Termo de Compromisso nº 0332/2014, com vigência até 07 de maio de 2017.

Os serviços se encontram paralisados, pois depende o Município de Itarana/ES da liberação da 3ª (terceira) parcela dos recursos financeiros do Termo de Compromisso nº 0332/2014 para efetuar o pagamento da empresa responsável pela execução dos serviços, objeto do Contrato Administrativo nº 143/2015.

A liberação da 3ª (terceira) parcela do Termo de Compromisso nº 0332/2014 ocorreu recentemente, na data de 11 de novembro de 2016, no valor de R\$ 457.368,97 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), de Ordem Bancária 2016OB804427, Banco 001, Agência 4502, Conta Corrente 90573, Processo nº 25100.007278/2014-14.

Para que o Município de Itarana/ES possa efetuar o pagamento das medições de serviços pendentes e retomar o início das obras, mostra-se necessária a aprovação da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 457.368,97 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), cujo fonte de recurso é o Termo de Compromisso nº 0332/2014.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

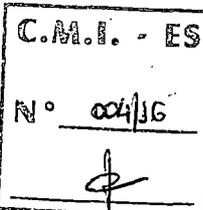
C.M.I. - ES
Nº 003/16
+

merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

ADEMAR SCHINEIDER
Prefeito Municipal

18.04.1964
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO



PROJETO DE LEI N.º 050 /2016

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE
ITARANA - ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Itarana, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2016, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 457.368,97 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), a serem investidos em Sistema de Abastecimento de Água, através da seguinte dotação:

080	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.	
080001	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.	
080001.18	Gestão Ambiental	
080001.18.541	Preservação e Proteção Ambiental	
080001.18.541.0004	Programa de Desenvolvimento em infra-estrutura	
080001.18.541.0004.3024	Ampliação, Reforma e Reparelhamento do sistema de Água	
080001.18.541.0004.3024 44905100	Obras e Instalações	R\$ 457.368,97

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 457.368,97 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) proveniente de recebimento de recursos da União, processo 25100.007278/2014-14, viabilizado junto à Fundação Nacional de Saúde (FNS) – Termo de Compromisso TC/PAC 0332/2014, conforme Parecer Consulta TCEES nº 028/2004.

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.



Inclua-se em Ordem do Dia

Ata Sessão Ordinária

Sala das Sessões, 30 / 11 / 2016

Presidente

Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CMI/ES

Aprovado em única votação por

unanimidade

Sala das Sessões, 30 / 11 / 2016

Presidente

Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CMI/ES

A SANÇÃO

de Cav. Sr. Prefeito Municipal

Sala das Sessões, 30 / 11 / 2016

Presidente

Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CMI/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 00516

Art. 4º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recurso de Convênio.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itarana - ES, 14 de novembro de 2016.

ADEMAR SCHINEIDER
Prefeito Municipal

Assunto ITARANA - Liberação de Recursos

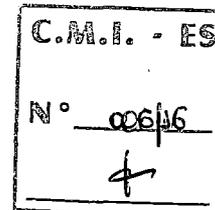
De Jussara Santos Barboza
<jussara.barboza@funasa.gov.br>

Para gabinete@itarana.es.gov.br
<gabinete@itarana.es.gov.br>

Cópia <convenios@itarana.es.gov.br>

Data 2016-11-11 11:49

Prioridade Mais alta



Senhor Prefeito,

Seguindo as diretrizes estabelecidas no art. 1º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997 e, em atendimento à solicitação do SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNASA no ES, Nilton José de Andrade, informo que houve a liberação de recursos relativo ao **TERMO DE COMPROMISSO nº 0332/14**, celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, conforme descrito a seguir:

Ordem Bancária: 2016OB804427

Emissão: 10.11.2016

Banco: 001

Agência: 4502

Conta Corrente: 90573

Processo: 25100.007278/2014-14

OBS: Atender ao Termo de Compromisso nº 0332/2014 – (3ª Parcela)

Objeto: Sistema de Abastecimento de Agua

Valor Pago: R\$ 457.368,97

Valor Firmado: R\$ 1.524.563,23

Nada obsta enfatizar, no ensejo, que a normativa em comento determina, no âmbito do art. 2º, a providência a seguir reproduzida.

Art. 2º A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1º desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.

Tal obrigação também está contida no inciso XI do art. 6º da Portaria INTERMINISTERIAL nº 507/2011, sendo que o § 1º preceitua

§ 1º O descumprimento de quaisquer das obrigações dispostas nos incisos anteriores acarretará ao conveniente a prestação de esclarecimentos perante o concedente.

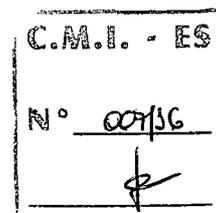
Atenciosamente,

Jussara Santos Barboza

Agente Administrativo

Funasa – SUEST/ES

(27) 3335.8132



N° 008/16

4



Consulta extrato de diversas contas correntes com única senha

A33G140911187727023
14/11/2016 09:20:30

Cliente - Conta atual

Agência 4502-0
 Conta corrente 9057-3 TCPAC 03322014
 Período do extrato 11/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2016		Saldo Anterior			0,00 C
14/11/2016	14/11/2016	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	5.829.738.000.000	457.368,97 C	
14/11/2016		S A L D O			457.368,97 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					30/11/2016
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					01/12/2016

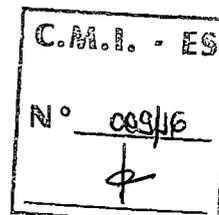
 Transação efetuada com sucesso por: J8111540 KEYNA RAIRA FIOROTTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde



TERMO DE COMPROMISSO Nº 0332/2014

O(A) **MUNICÍPIO DE ITARANA**, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º **27.104.363/0001-23**, sediado(a) no(a) **RUA ELIAS ESTEVAO COLNAGO, Nº 65 - ITARANA/ES**, representado(a) por seu(sua) **Prefeito(a), ADEMAR SCHNEIDER**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **757196**, expedida pelo(a) **SPTC/ES** e do CPF/MF n.º **881.042.907-97**, residente e domiciliado(a) no(a) **Fazenda Alto Santo Joana, casa - Zona Ruara!**, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato vem comprometer-se a executar as ações inseridas no **Programa de Aceleração do Crescimento-PAC**, consoante o Processo n.º **25100.007278/2014-14**, nas condições estabelecidas na Lei nº 11.578, de 26/11/07; Decreto nº 7.983, de 08/04/13; Decreto nº 8.206, de 13/03/14; Decreto nº 6.450, de 08/05/08; Decreto nº 6.326, de 27/12/07; Decreto nº 6.276, de 28/11/07; Decreto nº 6.025, de 22/01/07; Lei nº 11.445, de 05/01/07; Lei nº 8.080, de 19/09/90; Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; Lei nº 9.452, de 20/03/97; Lei nº 10.180, de 06/02/01; Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 12.919, de 24/12/2013; Lei nº 12.745, de 19/12/2012; Decreto nº 7.889, de 15/01/2013; Lei nº 12.693, de 24/07/2012; Portaria Interministerial nº 507, de 24/11/11 (Capítulo I do Título I); Portaria Funasa nº 902, de 02/07/13; e Portaria/FUNASA nº 154, de 11/02/09, de acordo com as especificações constantes do Plano de Trabalho anexo ao presente Termo de Compromisso, e mediante as disposições expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a execução da ação de saneamento básico em **ITARANA/ES**, na modalidade **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo, o qual deverá ser executado em estrita observância às normas pertinentes e de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO

A celebração efetuada mediante apresentação do projeto, nos termos da seleção efetuada pelo Comitê Gestor do PAC, será reputada sem efeito caso as pendências eventualmente apontadas pela área técnica não sejam sanadas no prazo de 09 (nove) meses, prorrogável uma única vez por igual período, mediante solicitação da **COMPROMITENTE**, devidamente formalizada e justificada.

Parágrafo Único - O não atendimento das recomendações técnicas para regularização do projeto, no prazo estipulado, ensejará a extinção do Termo de Compromisso e o cancelamento da transferência dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos Partícipes na execução deste Termo de Compromisso:



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

a) À **FUNASA** compete:

I) a divulgação de atos normativos e orientações ao(à) **Compromitente**;

II) o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso, além da avaliação da execução e dos resultados;

III) a descentralização dos créditos orçamentários e financeiros a favor do (a) **Compromitente**;

IV) verificação de realização do procedimento licitatório pelo(a) **Compromitente**, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto comprometido com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo(a) **Compromitente** de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis;

V) a execução orçamentária e financeira necessária aos Termos de Compromisso, providenciando os devidos registros nos sistemas da União, além de comunicar às câmaras municipais e assembleias legislativas da assinatura do termo e da liberação de recursos financeiros que tenham efetuado, a qualquer título, para os municípios, no prazo de dois dias úteis, contado da data da liberação, em conformidade com a Lei nº 9.452/1997;

VI) acompanhamento e ateste da execução do objeto comprometido, assim como verificação da regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, conforme previsto na Portaria/FUNASA nº 902/2013;

VII) análise e aprovação da prestação de contas dos recursos aplicados;

VIII) a notificação do(a) **Compromitente**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instauração, se for o caso, da competente Tomada de Contas Especial;

IX) a prorrogação "de ofício" da vigência deste instrumento antes do seu término, se der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Parágrafo único - A **FUNASA** poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Termo de Compromisso, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas, na hipótese da paralisação ou da ocorrência de fato relevante.

b) Ao(À) **COMPROMITENTE** compete:

I - encaminhar à **FUNASA** suas propostas, na forma e prazos estabelecidos;

II - definir por etapa/fase a forma de execução, direta ou indireta, do objeto conveniado;

III - elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal, e concessionária de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

C.M.I. - ES
Nº <u>0016</u>
<u>✓</u>

IV - realizar, sob sua inteira responsabilidade, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 7.983/2013, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, e a disponibilidade de contrapartida, quando for o caso, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços;

V - estabelecer, nas licitações, o critério de aceitabilidade do preço máximo, limitado ao valor total deste Termo;

VI - assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela FUNASA ou pelos órgãos de controle;

VII - executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Compromisso, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

VIII - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF;

IX - estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Ajuste, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

X - notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela FUNASA, como forma de incrementar o controle social, em conformidade com a Lei nº 9.452/1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XI - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do compromisso;

XII - garantir que os investimentos realizados com recursos federais integrarão o patrimônio do município e, em nenhuma hipótese, poderão integrar o patrimônio de Concessionária ou gerar qualquer direito à indenização;

XIII - observar a vedação de delegar do serviço a concessionário privado durante a execução do objeto do presente Instrumento, sendo que a desobediência a essa previsão ensejará a extinção do ajuste e a obrigatoriedade de devolução dos recursos transferidos;

XIV - comunicar a forma da prestação do serviço público de saneamento, se diretamente ou por delegação a concessionário privado de serviço público (empresa pública ou sociedade de economia mista).

XV - assumir a responsabilidade pelas informações consignadas no Relatório de Andamento, inclusive no que diz respeito à documentação anexada, nos termos do art. 8º da Portaria Funasa nº 902/2013;

XVI - prestar contas dos recursos transferidos pela FUNASA destinados à consecução do objeto do Termo de Compromisso;

XVII - fornecer à FUNASA, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

XVIII - prever no edital de licitação e no contrato de execução ou fornecimento - CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto pactuado;

XIX - apresentar declaração expressa, firmada por representante legal do órgão ou entidade comprometente, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

XX - instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Termo de Compromisso, comunicando tal fato à FUNASA;

XXI - apresentar à FUNASA o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

XXII - implementar de forma eficaz programa de redução de perdas de águas no sistema de abastecimento de água, sem prejuízo do acesso aos serviços pela população de baixa renda, quando os recursos forem dirigidos a sistema de captação de água;

XXIII - caso a prestação dos serviços esteja sendo feita no âmbito da gestão associada de serviços públicos, celebrar o contrato de programa até 31 de dezembro de 2016, nos termos do art. 7º-A da Lei nº 11.578, de 26 novembro de 2007;

XXIV - garantir, quando couber, a compensação dos investimentos realizados com recursos federais do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), pela Concessionária, quando ficar constatada a identidade entre o objeto do Termo de Compromisso com o objeto da concessão;

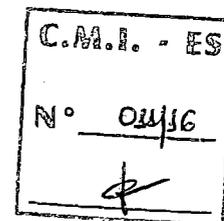
XXV - permitir o livre acesso dos servidores da FUNASA, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 56 da Portaria 507/2011.

XXVI - Submeter à aprovação prévia da FUNASA, quando for o caso, a indicação de órgão ou entidade da administração pública, que pertença ou esteja vinculada à estrutura organizacional do COMPROMITENTE, para compor o presente instrumento como participe, sobre o qual pode recair a responsabilidade pela execução dos objetos na qualidade de Unidade Executora, conforme o que preconiza o inciso XXVII, artigo 1º, §2º, da Portaria Interministerial nº 507/2011 com a redação conferida pela Portaria Interministerial nº 495, de 6 de dezembro de 2013.

Parágrafo Primeiro - Caso a execução do objeto do presente Termo de Compromisso fique a cargo de concessionário privado de serviço público, assume a obrigação de celebrar termo aditivo para incluí-lo como interveniente e, não estando previsto no respectivo contrato de concessão, obriga-se a , no prazo de 30 (trinta) dias, celebrar termo aditivo ao referido contrato, estabelecendo:



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde



- a) que os investimentos realizados com recursos federais pelo concessionário integrarão o patrimônio do município e, em nenhuma hipótese, o do concessionário, e não gerarão direito à indenização pelo ente federativo;
- b) que não serão considerados, na composição das tarifas do concessionário, custo de depreciação, de amortização ou de qualquer natureza e
- c) que serão registrados por ambos, em item patrimonial específico.

Parágrafo Segundo - A não comprovação, no prazo de 30 dias, após o término do prazo previsto no parágrafo anterior, ensejará a extinção do ajuste e a obrigatoriedade de devolução dos recursos transferidos.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS

O(A) **Compromitente** deverá manter os recursos recebidos em conta corrente em instituição financeira oficial, vinculada ao presente Termo de Compromisso, e efetuar saques somente para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado, devendo a instituição financeira disponibilizar relatórios com informações dos saques efetuados, sempre que solicitado.

Parágrafo Único - A liberação dos recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Compromisso fica condicionada ao atendimento dos requisitos definidos na Portaria/FUNASA nº 902/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO PARA O INÍCIO DA EXECUÇÃO FÍSICA

Após a liberação do recurso pela **FUNASA**, compromete-se o **Compromitente** a iniciar a execução física do objeto no prazo máximo de 6 (seis) meses, prorrogável após solicitação devidamente justificada, a ser analisada pela área técnica da **FUNASA**, sob pena de cancelamento oficial da transferência.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO FÍSICA

A execução do objeto deste instrumento, sendo o **Compromitente** ente público, poderá recair sobre unidade executora específica, desde que:

- I) haja previsão no Plano de Trabalho aprovado;
- II) exista cláusula nesse sentido;
- III) a unidade executora pertença ou esteja vinculada à estrutura organizacional do **Compromitente**.

Parágrafo Primeiro. Independente da transferência da responsabilidade pela execução física, continua o **Compromitente** responsável pela execução do convênio, respondendo a unidade executora solidariamente na relação estabelecida.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

Parágrafo Segundo. Quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, responderão solidariamente os titulares do **Compromitente** e da unidade executora, na medida de seus atos, competências e atribuições.

Parágrafo Terceiro. O acompanhamento, fiscalização e a prestação de contas do convênio caberão ao **Compromitente**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

O(A) **Compromitente** deverá manter em operação e dar manutenção, quando for o caso, os sistemas públicos resultantes de obras e de serviços de engenharia.

Parágrafo Único - O(A) **Compromitente** garantirá o pleno funcionamento do sistema implantado e deverá apresentar relatório anual à **FUNASA**, detalhando as condições atuais de funcionamento do sistema implantado até o 5º ano do recebimento do objeto, sob pena de responsabilização do Gestor.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

O(A) **Compromitente** franqueará livre acesso à **FUNASA** e aos servidores do sistema de controle interno e externo ou a autoridade delegada, quando em missão de fiscalização ou auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente com o objeto deste Termo de Compromisso.

Parágrafo Primeiro - A **FUNASA** verificará e atestará a aquisição de bens e a execução dos serviços realizados no âmbito do Termo de Compromisso a cada medição, por meio da verificação da compatibilidade dos quantitativos apresentados nas medições com os quantitativos efetivamente executados.

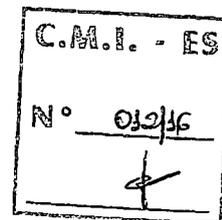
Parágrafo Segundo - A **FUNASA** exigirá e verificará a existência das Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, quando se tratar de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Terceiro - O descumprimento de quaisquer das obrigações dispostas neste Termo de Compromisso acarretará ao **Compromitente** a prestação de esclarecimentos perante a **FUNASA**; prestados os esclarecimentos de que trata o trecho anterior, a **FUNASA**, aceitando-os, fará constar nos autos do processo a justificativa prestada e dará ciência à Controladoria-Geral da União - CGU.

Parágrafo Quarto - A **FUNASA** ou o(a) **Compromitente**, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde



Parágrafo Quinto - A fiscalização pelo (a) **Compromitente** consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, prevista na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Parágrafo Sexto - O(A) **Compromitente** deverá manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços.

Parágrafo Sétimo - O(A) **Compromitente** deverá apresentar à **FUNASA** a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, quando se tratar de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Oitavo - O(A) **Compromitente** deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

Parágrafo Nono - O(A) **Compromitente** está ciente de que, caso sejam constatadas irregularidades e inadimplência, a **FUNASA** suspenderá a liberação de valores da conta vinculada até a regularização das pendências, hipótese em que, recebida notificação para apresentação de justificativas, compromete-se a apresentá-las no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso as justificativas não sejam aceitas pela **FUNASA**, será concedido novo prazo de 30 (trinta) dias para devolução dos recursos, findo o qual encaminhará denúncia ao Tribunal de Contas da União.

Parágrafo Décimo - Os recursos a serem restituídos, nos casos do parágrafo anterior, serão atualizados monetariamente de acordo com as determinações do Tribunal de Contas da União - TCU e legislação correlata.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, com exceção do objeto, mediante proposta devidamente justificada, a ser apresentada pelo **Compromitente** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

Parágrafo Primeiro - A alteração do presente Termo de Compromisso, no caso de prorrogação de vigência, quando solicitada pelo(a) **Compromitente**, poderá ser efetuada por **Termo Aditivo Simplificado** padrão da **FUNASA**, assinado apenas pelo Presidente da **FUNASA** ou a quem for delegado.

Parágrafo Segundo: O **Termo Aditivo Simplificado** deverá ser previamente analisado pelo órgão jurídico, considerando-se a solicitação do(a) **Compromitente**, realizada mediante ofício emitido no prazo previsto no caput desta Cláusula, bastante para respaldar e assegurar a sua manifesta concordância, para todos os efeitos legais.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

Parágrafo Terceiro - A alteração que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula somente poderá ser realizada caso haja manifestação expressamente favorável da área técnica da FUNASA tanto sobre a justificativa apresentada quanto sobre o prazo de prorrogação solicitado.

Parágrafo Quarto - Nos casos de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, as modificações deverão ser detalhadas no Plano de Trabalho e, após análise e aprovação técnica, será integrado ao presente instrumento mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Quinto - É vedada a delegação do serviço à concessionário privado em relação ao objeto do presente instrumento, sendo que a desobediência a essa previsão ensejará a extinção do ajuste e a obrigatoriedade de devolução do recursos transferidos.

Parágrafo Sexto - Eventuais reformulações de projetos básicos, verificada a necessidade de modificação dos projetos de engenharia e das especificações dos serviços, serão analisadas e poderão ser aprovadas pela FUNASA, desde que fundamentadas e justificadas em relatórios técnicos de engenharia elaborados pelo(a) Compromitente, preferencialmente aprovadas pelo responsável técnico pela elaboração dos projetos de engenharia e, observadas todas as exigências estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, para alteração de contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVERSÃO DE VALORES CREDITADOS

Fica a instituição financeira desde já autorizada a devolver à FUNASA, a qualquer tempo, por ordem e determinação expressa desta, devidamente motivada, os valores que eventualmente forem repassados, desde que haja saldo suficiente na conta corrente beneficiária e receptora do crédito.

Parágrafo único - Os valores referidos no item anterior deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional, via GRU, com o código identificador a ser informado pela FUNASA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas parciais e final constituem obrigação do(a) **Compromitente** acima identificado, e serão apresentadas conforme estabelece a Lei nº 11.578/2007, e demais legislações correlatas.

Parágrafo Primeiro - O (A) **Compromitente** tem ciência de que a liberação das parcelas previstas no Plano de Trabalho ocorrerá conforme estipulado na Portaria Funasa nº 902/2013, ou seja, a segunda parcela será liberada depois de recebido do(a) **Compromitente** o Relatório de Andamento (RA) e de sua aceitação pela área técnica de



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

C.M.I. - ES
N° 013/06
+

engenharia, mediante preenchimento do Relatório de Avaliação de Andamento (RAA) ou do Relatório de Visita Técnica (RVT) pelas Divisões/Serviços de Engenharia da FUNASA, nos quais deverá ser informada a compatibilidade da execução física da obra com a parcela liberada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- Relatórios de medição;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização da obra;
- Fotos datadas de todas as fases do empreendimento;
- Comprovação de depósito da contrapartida proporcional, quando necessária, na conta específica do instrumento de repasse, a cada liberação de parcela;

Parágrafo Segundo - Quando, por previsão no Cronograma de Desembolso, a liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) parcelas, o(a) **Compromitente** declara-se ciente de que a liberação da terceira parcela exigirá, além da compatibilidade da execução física com as parcelas liberadas, a apresentação dos seguintes documentos, correspondentes à aplicação da 2ª parcela, quando couber:

- Relatórios de medição;
- Relação de pagamentos, no caso de execução direta pelo conveniente/compromitente;
- Fotos datadas demonstrando a evolução do empreendimento em relação à última parcela liberada;
- Comprovação de depósito da contrapartida proporcional, quando necessária, na conta específica do instrumento de repasse, a cada liberação de parcela;

Parágrafo Terceiro - Quando, por previsão no Cronograma de Desembolso, a liberação dos recursos ocorrer em 04 (quatro) parcelas, o(a) **Compromitente** declara-se ciente de que a liberação da quarta parcela exigirá, além dos documentos relacionados no parágrafo anterior, referentes à aplicação da 3ª parcela, a compatibilidade da execução física da obra com as parcelas liberadas, atestada obrigatoriamente por meio do Relatório de Visita Técnica, bem como a comprovação de depósito da contrapartida proporcional, quando necessária, na conta específica do instrumento de transferência, a cada liberação de parcela.

Parágrafo Quarto - No caso de ser verificada pela área técnica a necessidade de comprovação de licenciamento ambiental para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, a liberação da primeira parcela ficará condicionada à apresentação da Licença de Instalação.

Parágrafo Quinto - A qualquer tempo, quando detectada qualquer irregularidade na execução do Termo de Compromisso, os técnicos da **FUNASA**, mediante a emissão de relatório circunstanciado e aprovado pelo chefe da respectiva área técnica, poderão solicitar a suspensão do repasse de recursos e/ou o bloqueio dos recursos repassados,



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

somente serão liberadas se sanadas as pendências, conforme preceitua o art. 11 da Portaria Funasa nº 902/2013.

Parágrafo Sexto - O(A) **Compromitente** fica ciente de que a utilização de recursos em desconformidade com o presente Termo de Compromisso e com Plano de Trabalho ensejará a devolução dos valores repassados devidamente atualizados, conforme estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 11.578/2007. Ocorrendo esta hipótese, a **FUNASA** suspenderá a liberação das parcelas previstas, bem como determinará à instituição financeira oficial o bloqueio dos saques dos valores da conta vinculada do(a) **Compromitente**, até a regularização da pendência.

Parágrafo Sétimo - O(A) **Compromitente** encontra-se ciente da obrigação de restituição à conta única do Tesouro Nacional de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, na data da conclusão ou da extinção deste Termo de Compromisso.

Parágrafo Oitavo - O gestor do(a) **Compromitente** encontra-se ciente da sua responsabilidade quanto à aplicação dos recursos, devendo zelar pela execução adequada do objeto do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS E CESSÃO DE BENS

Os bens materiais e equipamentos, construídos, produzidos ou adquiridos com os recursos transferidos para a execução do objeto ora pactuado, serão de propriedade da **FUNASA**, e, poderão ser doados após a verificação da regularidade na prestação de contas, a conclusão do objeto e mediante certificação de que o bem é imprescindível para a continuidade e manutenção do programa governamental, na conformidade com o disposto no inciso IV, do art. 15, do Decreto nº 99.658, de 30/10/1990, e demais normas regulamentares.

Parágrafo único - A doação prevista no caput, caso aconteça, será realizada mediante encargo, na qual o donatário ficará obrigado a utilizar o bem com vinculação direta e exclusiva ao atendimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

A **CONCESSIONÁRIA INTERVENIENTE**, quando houver, deverá observar, estritamente, a seguinte vedação na execução do Termo de Compromisso: de integrar ao seu patrimônio e/ou transferir, ainda que a título de integração de capital, o sistema objeto do Termo de Compromisso, implantado com recursos públicos da **FUNASA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá vigência de **24 (Vinte e Quatro) meses**, a partir da sua assinatura.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

C.M.I. - ES
Nº 01416
Φ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Dúvidas e omissões serão resolvidas na esfera administrativa dos partícipes, ficando, na esfera judicial, eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

Brasília-DF, 07 de maio de 2014.


ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito(a)



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

C.M.I. - ES
Nº 01516
φ

TERMO DA APROVAÇÃO FORMAL DO TERMO DE COMPROMISSO

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, criada pela Lei nº 8.029, de 12/04/1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335, de 19/10/2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 26.989.350/0001-16, sediada no Setor de Autarquias Sul - SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada por seu Presidente, **ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES**, nomeado pela Portaria nº 300, de 17 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 75, de 22 de abril de 2014, portador da Carteira de Identidade nº 2951610 - SSP/PI e CPF nº 767.810.894-04, **APROVA**, nos termos do § 1º do artigo 3º da Lei nº 11.578, de 26/11/07; artigo 2º do Decreto nº 8.206, de 13/03/14, o Termo de Compromisso nº **TC/PAC 0332/2014**, apresentado pelo(a) **MUNICÍPIO DE ITARANA**, visando à execução da ação de **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A **FUNASA**, por força deste Termo de Compromisso, transferirá ao(à) **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, recursos no valor total de **R\$ 1.524.563,23**, sendo que, sobre **R\$ 76.228,16** correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: **10.512.2068.10GD.0001**, UG **255000**, Gestão **36.211**, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 0151000000 ED: 4440.42 R\$ 76.228,16 NE 2014NE000499 nº de 30/04/2014.

Parágrafo Primeiro - A **FUNASA** transferirá os recursos previstos nesta Cláusula em favor do(a) **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, mediante depósito em conta vinculada mantida em instituição financeira oficial, conforme o Cronograma de Desembolso, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Segundo - A liberação da parcela única ou da primeira parcela dos recursos previstos no Plano de Trabalho aprovado fica condicionada à aprovação do projeto básico, e as condições estabelecidas na Portaria Funasa nº 902/2013, devendo ser observada, quando couber, a Portaria Funasa nº 154/2009 e a comprovação da licença ambiental de instalação.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

Parágrafo Terceiro - A **FUNASA** poderá repassar recursos em percentuais inferiores aos previstos no Cronograma de Desembolso, em virtude de indisponibilidade orçamentária e/ou financeira para o repasse integral da parcela, devendo complementar os recursos da parcela desembolsada parcialmente na forma do disposto na Portaria Funasa nº 902/2013.

Parágrafo Quarto. As despesas decorrentes da execução do presente Compromisso em exercício(s) subsequente(s), no que corresponde a **FUNASA**, correrão à conta de suas dotações orçamentárias dos respectivos exercícios financeiros, sendo objeto de apostila a indicação do respectivo crédito e empenho, bem como, se houver, da contrapartida de recursos do **COMPROMITENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A **FUNASA** encaminhará o extrato do Termo de Compromisso e deste Termo de Aprovação Formal para publicação no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Dúvidas e omissões serão resolvidas na esfera administrativa dos partícipes, ficando, na esfera judicial, eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

Brasília-DF, 07 de maio de 2014.

Antonio Henrique de Carvalho Pires
Presidente



EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0063/2014 E APROVAÇÃO FORMAL.
Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o(a) MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CNPJ: 06.080.394/0001-11, situado no(a) PRACA MANOEL JORGE, 01, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA - Objeto: Sistema de Esgotamento Sanitário. 1) Da Concedente: R\$ 14.211.156,21 sendo que, sobre R\$ 710.557,82 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000623, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e ELIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA, CPF: 203.801.787-53. Processo: 25100.007009/2014-58

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0070/2014 E APROVAÇÃO FORMAL.
Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o(a) MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO/MA, CNPJ: 01.612.346/0001-03, situado no(a) BR 222, Km 357 S/Nº, 0, IGARAPÉ DO MEIO/MA - Objeto: Sistema de Esgotamento Sanitário. 1) Da Concedente: R\$ 11.235.761,87 sendo que, sobre R\$ 566.288,09 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000507, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e RAIMUNDO MENDES DAMASCENO, CPF: 336.962.173-87. Processo: 25100.007016/2014-50

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0329/2014 E APROVAÇÃO FORMAL.
Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o(a) MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES, CNPJ: 27.167.451/0001-74, situado no(a) RUA VICENTE PEIXOTO DE MELLO, Nº 08, CENTRO, ITAGUAÇU/ES - Objeto: Sistema de Esgotamento Sanitário. 1) Da Concedente: R\$ 4.729.744,08 sendo que, sobre R\$ 236.487,20 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000544, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e DARLY DETTMANN, CPF: 243.731.417-20. Processo: 25100.007275/2014-81

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0326/2014 E APROVAÇÃO FORMAL.
Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o(a) MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES, CNPJ: 27.165.521/0001-55, situado no(a) AV. PREFEITO HELIO ROCÍLIA, Nº 1.022, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA/ES - Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. 1) Da Concedente: R\$ 1.161.674,84 sendo que, sobre R\$ 58.083,74 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000498, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e ROMERO LUIZ ENDRINGER, CPF: 471.394.557-91. Processo: 25100.007272/2014-47

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0430/2014 E APROVAÇÃO FORMAL.
Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o(a) MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CNPJ: 83.102.251/0001-04, situado no(a) RUA 15 DE NOVEMBRO, 525, CENTRO, POMERODE/SC - Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. 1) Da Concedente: R\$ 3.294.996,14 sendo que, sobre R\$ 164.749,81 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000323, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e ROLF NICOLELLELLI, CPF: 421.393.179-04. Processo: 25100.007377/2014-04

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0331/2014 E APROVAÇÃO FORMAL.
Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o(a) MUNICÍPIO DE JAGUARE/ES, CNPJ: 27.744.184/0001-50, situado no(a) AV. 09 AGOSTO, Nº 2.316, CENTRO, JAGUARE/ES - Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. 1) Da Concedente: R\$ 1.062.164,41 sendo que, sobre R\$ 53.108,22 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000496, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura:

07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e ROGERIO FEITANI, CPF: 031.761.907-19. Processo: 25100.007277/2014-70

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0214/2014 E APROVAÇÃO FORMAL.
Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o(a) MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, CNPJ: 08.349.029/0001-95, situado no(a) RUA ETELVINO SALES, S/N, CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN - Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. 1) Da Concedente: R\$ 3.001.005,16 sendo que, sobre R\$ 150.050,26 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000379, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS, CPF: 099.250.184-22. Processo: 25100.007160/2014-96

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0333/2014 E APROVAÇÃO FORMAL.
Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o(a) MUNICÍPIO DE DE RÍO NOVO DO SUL/RS, CNPJ: 27.165.711/0001-72, situado no(a) RUA FERNANDO DE ABREU, Nº 18, CENTRO, RIO NOVO DO SUL/RS - Objeto: Sistema de Esgotamento Sanitário. 1) Da Concedente: R\$ 12.349.976,41 sendo que, sobre R\$ 617.498,82 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000502, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e MARIA ALBERTINA MENEGARDO FREITAS, CPF: 036.255.577-03. Processo: 25100.007279/2014-69

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0447/2014 E APROVAÇÃO FORMAL.
Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o(a) MUNICÍPIO DE TANCARANA/RN, CNPJ: 08.159.089/0001-45, situado no(a) RUA MIGUEL BARBOSA, S/N, CENTRO, TANCARANA/RN - Objeto: Sistema de Esgotamento Sanitário. 1) Da Concedente: R\$ 3.394.941,00 sendo que, sobre R\$ 169.747,05 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000228, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES, CPF: 082.193.694-85. Processo: 25100.007394/2014-33

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0567/2014 E APROVAÇÃO FORMAL.
Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o(a) MUNICÍPIO DE TRES ARRIOS/RS, CNPJ: 92.453.810/0001-11, situado no(a) RUA JOAO ZAHNER, Nº 155, CENTRO, TRES ARRIOS/RS - Objeto: Sistema de Esgotamento Sanitário. 1) Da Concedente: R\$ 4.179.709,01 sendo que, sobre R\$ 208.985,45 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000098, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e LIRIO ANTONIO ZARICHTA, CPF: 307.917.400-30. Processo: 25100.007514/2014-01

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0388/2014 E APROVAÇÃO FORMAL.
Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o(a) MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS, CNPJ: 15.389.596/0001-30, situado no(a) RUA AMBROSINA PAES COELHO - 228, CENTRO, COSTA RICA/MS - Objeto: Sistema de Esgotamento Sanitário. 1) Da Concedente: R\$ 3.400.000,00 sendo que, sobre R\$ 170.000,00 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE001177, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e WALDELI DOS SANTOS ROSA, CPF: 326.120.019-72. Processo: 25100.007335/2014-65

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0332/2014 E APROVAÇÃO FORMAL.
Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o(a) MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, CNPJ: 27.104.363/0001-23, situado no(a) RUA ELIAS ESTEVAO COLNAGO, Nº 65, CENTRO, ITARANA/ES - Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. 1) Da Concedente: R\$ 1.524.563,23 sendo que,

sobre R\$ 76.228,16 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000499, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e ADEMAR SCHNEIDER, CPF: 881.042.907-97. Processo: 25100.007278/2014-14

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0082/2014 E APROVAÇÃO FORMAL.
Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o(a) MUNICÍPIO DE CASSILANDIA/MS, CNPJ: 03.342.920/0001-86, situado no(a) RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANCA, 720, CENTRO, CASSILANDIA/MS - Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. 1) Da Concedente: R\$ 4.991.458,29 sendo que, sobre R\$ 249.572,91 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000404, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e CARLOS AUGUSTO DA SILVA, CPF: 083.666.928-25. Processo: 25100.007028/2014-84

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0330/2014 E APROVAÇÃO FORMAL.
Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o(a) MUNICÍPIO DE JERONIMO MONTEIRO/ES, CNPJ: 27.165.653/0001-87, situado no(a) AVENIDA LOURIVAL LOUGON MOULIN, Nº 309, CENTRO, JERONIMO MONTEIRO/ES - Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. 1) Da Concedente: R\$ 2.191.589,34 sendo que, sobre R\$ 109.579,47 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000494, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e SEBASTIAO FOSSE, CPF: 041.860.446-00. Processo: 25100.007276/2014-25

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0577/2014 E APROVAÇÃO FORMAL.
Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o(a) MUNICÍPIO DE ROCA SALES/RS, CNPJ: 88.187.935/0001-70, situado no(a) RUA ELISEU ORLANDINI, 51, CENTRO, ROCA SALES/RS - Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. 1) Da Concedente: R\$ 940.858,89 sendo que, sobre R\$ 47.042,94 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000063, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e NELSON JOSÉ VUADEN, CPF: 479.748.180-34. Processo: 25100.007524/2014-38

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0086/2014 E APROVAÇÃO FORMAL.
Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o(a) MUNICÍPIO DE BONITO/MS, CNPJ: 03.073.673/0001-60, situado no(a) RUA CORONEL PILADRE BUA, 1780, CENTRO, BONITO/MS - Objeto: Sistema de Esgotamento Sanitário. 1) Da Concedente: R\$ 2.154.623,79 sendo que, sobre R\$ 107.731,19 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000099, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, CPF: 298.100.941-91. Processo: 25100.007032/2014-42

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0434/2014 E APROVAÇÃO FORMAL.
Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o(a) MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS/SC, CNPJ: 83.009.894/0001-08, situado no(a) RUA GETULIO VARGAS, 750, CENTRO, SAO DOMINGOS/SC - Objeto: Sistema de Esgotamento Sanitário. 1) Da Concedente: R\$ 8.393.711,79 sendo que, sobre R\$ 419.685,59 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.2068.10GD.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme 2014NE000197, sendo objeto de apostila a indicação dos respectivos créditos e empenhos subsequentes, se houver. Data de assinatura: 07/05/2014. Vigência: 07/05/2014 a 07/05/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04 e ALCIMAR DE OLIVEIRA, CPF: 716.149.829-53. Processo: 25100.007381/2014-64

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0414/2014 E APROVAÇÃO FORMAL.
Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar,



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

C.M.I. - ES
Nº 017/16
<i>[Handwritten signature]</i>

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0332/2014, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, VISANDO INTEGRAR NOVO PLANO DE TRABALHO AO TERMO DE COMPROMISSO ORIGINAL.

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- FUNASA**, criada pela Lei nº 8.029 de 12.04.1990 e o Decreto nº 100, de 16.04.1991, aprovado pelo Decreto nº 7.335 de 19.10.2010, por intermédio da sua **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNASA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, sediada à Rua Moacyr Strauch, nº 85, Praia do Canto, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.989.350/0019-45, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, neste ato representada por seu Superintendente Estadual, **NILTON JOSÉ DE ANDRADE**, nomeado pela Portaria nº 659, de 16/06/2009, da Presidência da Fundação Nacional da Saúde, publicada no DOU nº.113, de 17/06/2009, portador da Carteira de Identidade nº 03311505 - CRQ/RJ e CPF nº 358.460.707-87, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.104, de 23 de setembro de 2010 e o Município de **ITARANA/ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.104.363/0001-23, com sede da Prefeitura à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65 - Centro, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado por seu prefeito, **ADEMAR SCHNEIDER**, portador da Carteira de Identidade nº 757.196 - SSP/ES e CPF nº 881.042.907-97, residente e domiciliado no Município de Itarana/ES, conforme Processo nº 25100.007.278/2014-14, consoante os dispositivos legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **integrar ao termo de compromisso original novo Plano de Trabalho**, especialmente elaborado, e aprovado pela área técnica da FUNASA, o qual faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, no tocante aos anexos V (Cronograma de Execução e Plano de Aplicação) e anexo VI (Cronograma de Desembolso).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

C.M.I. - ES
Nº 018/16
φ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **Compromissária** encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação no Diário Oficial da União, a qual deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Pela Compromissária

Nilton José de Andrade
Superintendente Estadual

Pelo Compromitente

Ademar Schneider
Prefeito

**4º TERMO ADITIVO AO T/CPAC Nº 0109/2011**

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0019-45, situada à Rua Moacyr Strauch, 85, Praia do Canto - Vitória/ES e o Município de Bom Jesus do Norte/ES, CNPJ: 27.167.360/0001-39, situado na Praça Astolfo Lobo, nº 01 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 21.12.2016. Data de assinatura: 16.12.2015. Processo nº. 25100.043.728/2011-90.

9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0285/2007

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0019-45, situada à Rua Moacyr Strauch, 85, Praia do Canto - Vitória/ES e o Município de Baixo Guandu/ES, CNPJ: 27.163.737/0001-10, situado na Rua Fritz Von Lutzow, nº 217 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio até o dia 16.12.2016. Data de assinatura: 16.12.2015. Processo nº. 25100.028.236/2007-98.

1º TERMO ADITIVO AO T/CPAC Nº 0332/2014

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0019-45, situada à Rua Moacyr Strauch, 85, Praia do Canto - Vitória/ES e o Município de Itarana/ES, CNPJ: 27.104.363/0001-23, situado na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65 - Centro. Objeto: Integrar Novo Plano de Trabalho ao Termo de Compromisso original. Data de assinatura: 16.12.2015. Processo nº. 25100.007.278/2014-14.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MARANHÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 79, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

A Fundação Nacional de Saúde - FUNASA NOTIFICA a empresa Construtora Tajra Melo LTDA, CNPJ nº 05.760.673/0001-63, qualificada como agente responsável solidária pela não execução do objeto conveniado, que se encontra em local incerto e não sabido, referente ao Convênio nº 2296/05, SIAFI nº 556359, Processo nº 25170.002.801/2012-21, celebrado com a Prefeitura de Timon, para comparecer ou se fazer representar por procurador legalmente constituído no endereço situado à Rua do Apicum, 243 - centro, São Luís/MA, CEP: 65.025-070. (Serviço de Convênios) de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas, para retirar e atender a notificação nº 494/2015. O não atendimento no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta Notificação implicará no envio do referido processo para Instauração da competente Tomada de Contas Especial.

MARCO ANDRÉ CAMPOS DA SILVA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 49/2015**

Processo 25185.003.863/2015-33 DOADOR: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/MS. DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - MS. Doação: 1 (um) Veículo com capota relacionados no anexo I do processo. Data de Assinatura: 15/12/2015. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Nacional de Saúde/MS - SERGIO ROBERTO CASTILHO VIEIRA CPF 354.059.299-72 e pela PREFEITURA DE ANTONIO JOAO/MS - Sr. SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES- CPF 254.559.901-87.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**4º TA A PEDIDO AO CV Nº 0600/2011**

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual do Mato Grosso do Sul, situada na Rua Jornalista Belizário de Lima, 263, Campo Grande-MS e o Município de Caarapó-MS, CNPJ: 03.155.900/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, 465. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio até 27/06/2016. Data de assinatura: 16/12/2015. Signatários: Sergio Roberto Castilho Vieira, Superintendente Estadual, CPF 354.059.299-72 e Mario Valerio, Prefeito, CPF 286.746.501-04. Processo nº 25100.045.420/2011-89.

3º TA A PEDIDO AO CV Nº 0151/2013

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual do Mato Grosso do Sul, situada na Rua Jornalista Belizário de Lima, 263, Campo Grande-MS e o Município de Inocência-MS, CNPJ: 03.342.938/0001-88, com sede na Rua Epaminondas Garcia Dias, 42. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio até 25/12/2016. Data de assinatura: 16/12/2015. Signatários: Sergio Roberto Castilho Vieira, Superintendente Estadual, CPF 354.059.299-72 e Antonio Angelo Garcia dos Santos, Prefeito, CPF 110.859.161-20. Processo nº 25100.031.146/2013-22.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2015**

A Fundação Nacional de Saúde - Superintendência Estadual em Mato Grosso do Sul, através do seu Progeiro e Equipe de Apoio torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº. 07/2015 - declarando vencedor pelo critério de julgamento de menor preço por item as licitantes: Itens 01, 02, 05 e 07 para a Empresa: JCV COMERCIAL EXPORT- IMPORT LTDA. - EPP; itens 04, 37, 38 e 39 para a Empresa: TORNIMECH USINAGEM LTDA.-ME; item 03 para a empresa: M C BAPTISTA MANCHINI-ME; itens 16,23,26 e 28 para a Empresa: CENTER SPON CHIADO LTDA.-EPP; Itens 40,42,44 e 45 para a empresa HIDROSUPPLY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA; itens 12,15 e 31 para a empresa: G5 COMER-

CIALLTDA. - EPP; itens 17,19 e 22 para a Empresa: J.J. VITALLI - ME; item 36 para a Empresa: DRILLING WATER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA POCOS ARTESIANOS - EPP; item 33 para a Empresa: BRASIDAS EIRELI - ME; itens 20,21,24 e 25 para a Empresa: ER COMERCIO DE FERRAMENTAS EM GERAL LTDA. - ME. Itens 07,08,09,10,11,13,18,27,29,30,32,34,35,41 e 43 foram cancelados na aceitação.

LUZIMAR PEREIRA DE MELO
Progeiro

(SIDEV - 16/12/2015) 255000-36211-2015NE800042

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL
EM MINAS GERAIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2015 ao Convênio Nº 79263/2013. Convenientes: Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Unidade Gestora: 255013. Gestão: 36211. Conveniente: MUNICIPIO DE TARUMIRIM, CNPJ nº 18.338.855/0001-92. Segundo Termo Simplificado de Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 118.683,67. Valor de Contrapartida: R\$ 2.373,67. Vigência: 31/12/2013 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 14/12/2015. Signatários: Concedente: MARCO ANTONIO GRACA CAMARA, CPF nº 554.021.516-87. Conveniente: DALVA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 180.313.156-04.

(SICONV(PORTAL) - 16/12/2015)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO PARÁ**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS****16º TERMO ADITIVO AO T/CPAC Nº 1165/2008 (SEDOP-JA-CUNDA)**

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual do Pará, CNPJ: 26.989.350/0005-40, situada na Av. Visconde de Sousa Franco, nº 616, Reduto e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas/PA (Acundá), CNPJ 03.137.985/0001-90, situada a travessa do Chaco, 2158 - Marco - Belém-PA. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 10/06/2016. Data de assinatura: 11/12/2015. Signatários: Maria de Nazaré Alves dos Santos, CPF nº 082.153.672-91 e Noêmia de Sousa Jacob, CPF. 263.131.972-91. Processo nº 25100.023.782/2008-13.

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0078/11.

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual do Pará, CNPJ: 26.989.350/0005-40, situada na Av. Visconde de Sousa Franco, nº 616, Reduto e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas/PA (PRAINHA), CNPJ 03.137.985/0001-90, situado à TV. do Chaco, 2158 - Marco. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 15/12/2016. Data de assinatura: 15/12/2015. Signatários: Flóridalvo Vieira Martins, CPF nº 108.654.972/49 e Noêmia de Sousa Jacob, CPF. 263.131.972-91. Processo nº 25100.043.697/2011-77.

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0099/2011.

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por intermédio da Superintendência Estadual do Pará, CNPJ: 26.989.350/0005-40, situada na Av. Visconde de Sousa Franco, nº 616, Reduto e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas-SEDOP (São Caetano de Odivelas), CNPJ 03.137.985/0001-90, situada à Travessa do Chaco, n.º 2158 - Marco. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso original, por mais 365 dias, até o dia 15/12/2016. Data de assinatura: 14/12/2015. Signatários: Flóridalvo Vieira Martins, CPF: 108.654.972-49 e Noêmia de Sousa Jacob CPF-263.131.972-91.. Processo nº 25100.043.718/2011-54.

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0075/11.

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual do Pará, CNPJ: 26.989.350/0005-40, situada na Av. Visconde de Sousa Franco, nº 616, Reduto e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas/PA (PLACAS), CNPJ 03.137.985/0001-90, situado à TV. do Chaco, n.º 2158 - Marco. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 13/06/2016. Data de assinatura: 15/12/2015. Signatários: Flóridalvo Vieira Martins, CPF nº 108.654.972/49 e Noêmia de Sousa Jacob, CPF. 263.131.972-91. Processo nº 25100.043.694/2011-33.

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0055/2011.

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por intermédio da Superintendência Estadual do Pará, CNPJ: 26.989.350/0005-40, situada na Av. Visconde de Sousa Franco, nº 616, Reduto e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas-SEDOP(Anajas), CNPJ 03.137.985/0001-90, situada à Travessa do Chaco, n.º 2158 - Marco. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso original, por mais 365 dias, até 15/12/2016. Data de assinatura: 14/12/2015. Signatários: Flóridalvo Vieira Martins, CPF: 108.654.972-49 e Noêmia de Sousa Jacob CPF-263.131.972-91. Processo nº 25100.043.674/2011-62.

13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1096/2008.

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por intermédio da Superintendência Estadual do Pará, CNPJ: 26.989.350/0005-40, situada na Av. Visconde de Sousa Franco, nº 616, Reduto e o Município de São Geraldo do Araguaia/PA, CNPJ 10.249.241/0001-22, situado na Rua Antonio Pedrosa, nº 324 - Centro - CEP: 68.570-000. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso original por mais 180 dias, até 24/06/2016. Data de assinatura: 15/12/2015. Signatários: Maria de Nazaré Alves dos Santos, CPF: 082.153.672-91 e Jorge Barros de Alencar CPF: 169.314.751-34. Processo nº 25100.021.138/2008-19.

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0070/11.

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual do Pará, CNPJ: 26.989.350/0005-40, situada na Av. Visconde de Sousa Franco, nº 616, Reduto e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas/PA (OBIDOS), CNPJ 03.137.985/0001-90, situado à TV. do Chaco, n.º 2158 - Marco. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 13/06/2016. Data de assinatura: 15/12/2015. Signatários: Flóridalvo Vieira Martins, CPF nº 108.654.972/49 e Noêmia de Sousa Jacob, CPF. 263.131.972-91. Processo nº 25100.043.689/2011-21.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO PIAUÍ**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS****4º TERMO ADITIVO AO T/CPAC 0690/2011**

COMPROMISSÁRIA: Fundação Nacional de Saúde, através da Superintendência Estadual do Piauí, CNPJ/ME: 26.989.350/0008-92, situada na Av. João XXIII, 1317, Jockey Club, Teresina/PI. COMPROMITENTE: Município de Teresina/PI, CNPJ/ME: 06.554.869/0001-64, sediada na Praça Marechal Deodoro, 860 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso original até 30/06/2016. Data de assinatura: 16/12/2015. Processo: 25100.045.327/2011-74. Signatários: Evaldo Cunha Ciríaco, Superintendente Estadual, CPF/ME: 065.676.903-30 e Firmino da Silveira Soares Filho, Prefeito, CPF/ME: 278.485.404-30.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO/PA 0394/2012

COMPROMISSÁRIA: Fundação Nacional de Saúde, através da Superintendência Estadual do Piauí, CNPJ/ME: 26.989.350/0008-92, situada na Av. João XXIII, 1317, Jockey Club, Teresina/PI. COMPROMITENTE: Município de Várzea Branca/PI, CNPJ/ME: 41.522.103/0001-07, sediada na Praça Santa Teresinha, S/N. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso original até 28/12/2016. Data de assinatura: 15/12/2015. Processo: 25100.031.083/2012-23. Signatários: Evaldo Cunha Ciríaco, Superintendente Estadual, CPF/ME: 065.676.903-30 e Idevaldo Ribeiro da Silva, Prefeito, CPF/ME: 274.085.233-91.

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO/PA 0396/2012

COMPROMISSÁRIA: Fundação Nacional de Saúde, através da Superintendência Estadual do Piauí, CNPJ/ME: 26.989.350/0008-92, situada na Av. João XXIII, 1317, Jockey Club, Teresina/PI. COMPROMITENTE: Município de Várzea Branca/PI, CNPJ/ME: 41.522.103/0001-07, sediada na Praça Santa Teresinha, S/N. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso original até 28/12/2016. Data de assinatura: 15/12/2015. Processo: 25100.031.086/2012-67. Signatários: Evaldo Cunha Ciríaco, Superintendente Estadual, CPF/ME: 065.676.903-30 e Idevaldo Ribeiro da Silva, Prefeito, CPF/ME: 274.085.233-91.

10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 1320/2007

CONCEDENTE: Fundação Nacional de Saúde, através da Superintendência Estadual do Piauí, CNPJ/ME: 26.989.350/0008-92, situada na Av. João XXIII, 1317, Jockey Club, Teresina/PI. CONVENIENTE: Município de José de Freitas/PI, CNPJ/ME: 06.554.786/0001-75, sediada na Rua Edgar Gayoso, nº 61. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio original até 29/02/2016. Data de assinatura: 15/12/2015. Processo: 25100.041.694/2007-12. Signatários: Evaldo Cunha Ciríaco, Superintendente Estadual, CPF/ME: 065.676.903-30 e Josiel Batista Costa, Prefeito, CPF/ME: 226.841.823-53.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS****6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO T/CPAC Nº 0285/10**

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da SUESTRS, CNPJ 26.989.350/0534-06, sediada à Av. Borges de Medeiros, 536, 11º andar, Porto Alegre/RS e o Município de Hulha Negra/RS, CNPJ 94.702.784/0001-43, sediada na Av. Getúlio Vargas, 1562. Objeto: Prorrogar a vigência do T/CPAC até o dia 31/12/2016. Signatários: Gustavo de Mello, CPF: 432.729.080-72 e Erone Pedrinho Londero, CPF: 432.096.960-04. Data de assinatura: 15/12/2015. Processo 25100.041.269/2010-29.

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO T/CPAC Nº 0076/09

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da SUESTRS, CNPJ 26.989.350/0534-06, sediada à Av. Borges de Medeiros, 536, 11º andar, Porto Alegre/RS e o Município de Hulha Negra/RS, CNPJ 94.702.784/0001-43, sediada na Av. Getúlio Vargas, 1562. Objeto: Prorrogar a vigência do T/CPAC até o dia 31/12/2016. Signatários: Gustavo de Mello, CPF: 432.729.080-72 e Erone Pedrinho Londero, CPF: 432.096.960-04. Data de assinatura: 15/12/2015. Processo 25100.041.269/2010-29.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

C.M.I. - ES
Nº 03046
<i>[Handwritten signature]</i>

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0332/2014, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, VISANDO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO TERMO DE COM PROMISSO ORIGINAL.

Aos 05 dias do mês de Maio..... do ano de dois mil e dezesseis, a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- FUNASA**, criada pela Lei nº 8.029 de 12.04.1990 e o Decreto nº 100, de 16.04.1991, aprovado pelo Decreto nº 7.335 de 19.10.2010, por intermédio da sua **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNASA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, sediada à Rua Moacyr Strauch, nº 85, Praia do Canto, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.989.350/0019-45, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, neste ato representada por seu Superintendente Estadual, **NILTON JOSÉ DE ANDRADE**, nomeado pela Portaria nº 659, de 16/06/2009, da Presidência da Fundação Nacional da Saúde, publicada no DOU nº.113, de 17/06/2009, portador da Carteira de Identidade nº 03311505 - CRQ/RJ e CPF nº 358.460.707-87, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.104, de 23 de setembro de 2010 e o Município de **ITARANA/ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.104.363/0001-23, com sede da Prefeitura à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65 - Centro, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado por seu prefeito, **ADEMAR SCHNEIDER**, portador da Carteira de Identidade nº 757.196 - SSP/ES e CPF nº 881.042.907-97, residente e domiciliado no Município de Itarana/ES, conforme Processo nº 25100.007.278/2014-14, consoante os dispositivos legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expostas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Termo de Compromisso original por mais 12 (doze) meses, com término em 07/05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

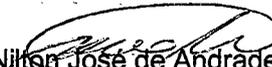
C.M.I. - ES
Nº 023/16
+

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **Compromissária** encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação no Diário Oficial da União, a qual deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Pela Compromissária


Nilton José de Andrade
Superintendente Estadual

Pelo Compromitente


Ademar Schneider
Prefeito

C.M.I. - ES
Nº 022/16
✍



100

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 88, terça-feira, 10 de maio de 2016

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE DOAÇÃO

DOADOR: Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa - CNPJ 03.112.386/0001-11. DONATÁRIA: Secretaria de Estado da Saúde do Mato Grosso do Sul - SES/MS - CNPJ 02.955.271/0001-26. OBJETO: Doação dos bens adquiridos com recursos do Convênio nº 029/2000, conforme Termo de Doação de Bens Oritundos de Convênios nº 04/2016. Processo: 25351.013401/2000-89. Amparo Legal: Decreto nº 99.658/1990 e suas alterações. ASSINATURA: 29/04/2016. SIGNATÁRIOS: Jarbas Barbosa da Silva Júnior, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e, Nelson Barbosa Tavares, Secretário de Estado da Saúde do Mato Grosso do Sul.

DIRETORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO SANITÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO(*)

A Gerência-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou Não do Tabaco - GGATB, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 129, inciso VIII, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

NOTIFICAR, pelo presente Edital, nos termos do art. 17, III e § 2º e do art. 33, § 1º, ambos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, o autuado abaixo discriminado, que não foi localizado no endereço constante no cadastro de pessoa física/jurídica da Receita Federal do Brasil, para que tome ciência, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Edital, de DECISÃO proferida em recurso contra decisão no processo abaixo relacionado, instaurado com base em Auto de Infração Sanitária. As providências para cobrança de multa serão realizadas pela Gerência de Gestão da Arrecadação - GEGAR. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto à sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 05, Área Especial 57, Bloco A, Brasília/DF - CEP: 71.205-050 ou pelo ANVISA ATENDE através do número 0800-642-9782.

AUTUADO: PROJECT LOTUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 11553623/0001-08
PAS: 25351.267894/2013-26 AIS: 025/2013 EXPEDIENTE: 0375614139 - GGATB

Decisão de Aresto nº 382 de 04/02/2016: Provisão Negada mantendo o valor de multa inicial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e inutilização dos produtos apreendidos/interditados.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.
PATRICIA FRANCISCO BRANCO

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no DOU nº 85, de 05 de maio de 2016, seção 3, pag. 84.

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS - SP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016 - UASG 253028

Nº Processo: 2575989376201628. PREGÃO SISP Nº 3/2016. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA. CNPJ Contratado: 61198164000160. Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS-GERAIS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total de 01(UM) veículo pertencentes a frota da CNPFA-SP - ANVISA, com orme descrito no Termo de referência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10520/02. Vigência: 05/05/2016 a 04/05/2017. Valor Total: R\$1.273,00. Fonte: 6174362120 - 2016NE800091. Data de Assinatura: 05/05/2016.

(SICON - 09/05/2016) 253028-36212-2016NE80001

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 23º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência Ao Convênio Nº 1050/2004
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Município de Mage/RJ, CNPJ: 29.138.351/0001-45, situado à Praça Dr Nilo Peçanha, s/n, Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio até o dia 05/09/2016. Data de assinatura: 04/05/2016. Signatário: Antonio Arnaldo Alves de Melo, CPF: 055.346.402-78. Processo nº 25100.022.729/2004-71.

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2016

A Fundação Nacional de Saúde - Funasa torna pública a seleção da proposta para elaboração de "Projeto de Pesquisa de Avaliação de Impactos à Saúde das Ações de saneamento e Saúde Ambiental" (observatório sobre dados secundários), em conformidade com o Edital de Chamamento Público Nº 01/2016/Desam/Funasa/MS,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016051000100

publicado no Diário Oficial da União Nº 70, seção 3, pag. 97, de 13 de abril de 2016 e Retificado no Diário Oficial da União Nº 75, seção 3, pag. 80, de 20 de abril de 2016. O período para interposição de recursos inicia-se a partir da data de publicação desse resultado provisório e contará até 14/05/2016, conforme item 9.6 do referido edital:

UF	Número da Proposta	Proponente	CNPJ
RJ	022713/2016	FUNDAÇÃO RIO	31.165.384/0001-26

VICTOR HUGO MOSQUERA
Diretor do Departamento de Saúde Ambiental

RETIFICAÇÕES

No Extrato do Termo de Execução Descentralizada nº 05/15, publicado no DOU Seção 3 nº 232 de 04/12/2015, página 138, onde se lê: "Antonio Henrique de Carvalho Pires, Presidente da Funasa, CPF: 767.810.894-04", leia-se: "Antônio Arnaldo Alves de Melo, Presidente da Funasa em Exercício, CPF: 055.346.402-78".

No Extrato do Termo de Execução Descentralizada nº 02/15, publicado no DOU Seção 3 nº 226 de 26/11/2015, página 105, onde se lê: "Antonio Henrique de Carvalho Pires, Presidente da Funasa, CPF: 767.810.894-04", leia-se: "Antônio Arnaldo Alves de Melo, Presidente da Funasa em Exercício, CPF: 055.346.402-78".
No extrato do Termo de Compromisso nº 0811/2007, publicado no DOU nº 200 de 20/10/2015, Seção 3, página 98, onde se lê: ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES - Presidente, leia-se: ANTONIO ARNALDO ALVES DE MELO - Presidente em Exercício.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2016 - UASG 255002

Nº Processo: 25110001378201507. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura aquisição de material permanente. Total de Itens Licitados: 00027. Edital: 10/05/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Av. Durval de Góes Monteiro, 6122 - Tabuleiro do Martins - MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/255002-05-6-2016. Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/05/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ITAMAR FARIAS PORANGABA JUNIOR
Pregoeiro

(SIDEIC - 09/05/2016) 253002-36211-2016NE800049

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo "de Ofício" Ao Te/Pac 0324/14.
Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0009-73, situada na Av. Santos Dumont, 1856/1890 - Aldeota - Fortaleza/CE e o Município de Baião/CE, CNPJ: 07.320.224/0001-73, situado no Centro Administrativo Cleto Henrique Brasileiro, s/nº - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 08/05/2017 por atraso na liberação dos recursos. Data de assinatura: 05/05/2016. Processo nº 25100.007270/2014-58.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao TC/PAC nº 0656/14, publicados no DOU nº 126 de 09/05/2016, seção 3, pag. 87. Onde se lê: 1º Termo Aditivo ao TC/PAC nº 0656/10, leia-se: 1º Termo Aditivo ao TC/PAC nº 0656/14.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 1º Termo Aditivo Ao Te/Pac Nº 0326/2014
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0019-45, situada à Rua Moacyr Strauch, 85, Praia do Canto - Vitória/ES e o Município de Santa Leopoldina/ES, CNPJ: 27.165.521/0001-55, situada na Avenida Prefeito Ilhéio Rocha, nº 1022 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 07.05.2017. Data de assinatura: 05.05.2016. Processo nº 25100.007.272/2014-47.

Extrato do 2º Termo Aditivo Ao Te/Pac Nº 0332/2014.
Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0019-45, situada à Rua Moacyr Strauch, 85, Praia do Canto - Vitória/ES e o Município de Itarana/ES, CNPJ: 27.104.363/0001-23, situado na Rua Elias Estevão Colongo, nº 65 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 07.05.2017. Data de assinatura: 05.05.2016. Processo nº 25100.007.278/2014-14.

Extrato do 2º Termo Aditivo Ao Te/Pac Nº 0329/2014
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0019-45, situada à Rua Moacyr Strauch, 85, Praia do Canto - Vitória/ES e o Município de Itaguaçu/ES, CNPJ: 27.167.451/0001-74, situado na

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº 08 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 02.05.2017. Data de assinatura: 05.05.2016. Processo nº 25100.007.275/2014-81.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM GOIÁS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 1º Termo Aditivo Ao Termo de Compromisso Nº 0029/2014

D Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Goiás, CNPJ: 26.989.350/0239-14, situada à Rua 82 nº 179 - Setor Sul - Goiânia, e a Prefeitura Municipal de Mundo Novo/GO, CNPJ: 00.163.055/0001-12, situada à Avenida Tamburís, s/nº - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 05/05/2018, por atraso na liberação de recursos. Data de assinatura: 06/05/2016. Processo nº 25100.006.975/2014-58.

Extrato do 1º Termo Aditivo Ao Termo de Compromisso Nº Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Goiás, CNPJ: 26.989.350/0239-14, situada à Rua 82 nº 179 - Setor Sul - Goiânia, e a Prefeitura Municipal de Palminópolis/GO, CNPJ: 01.178.573/0001-72, situada à Rua Eldídio de Paula Ribeiro, nº07 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 06/11/2017, por atraso na liberação de recursos. Data de assinatura: 06/05/2016. Processo nº 25100.006.967/2014-10.

Extrato do 1º Termo Aditivo Ao Termo de Compromisso Nº 0026/2014

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Goiás, CNPJ: 26.989.350/0239-14, situada à Rua 82 nº 179 - Setor Sul - Goiânia, e a Prefeitura Municipal de Porangatu/GO, CNPJ: 01.801.612/0001-46, situada à Avenida Goiás, nº 3335 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 06/05/2018, por atraso na liberação de recursos. Data de assinatura: 06/05/2016. Processo nº 25100.006.972/2014-14.

Extrato do 2º Termo Aditivo Ao Termo de Compromisso Nº 0032/2014

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Goiás, CNPJ: 26.989.350/0239-14, situada à Rua 82 nº 179 - Setor Sul - Goiânia, e a Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO, CNPJ: 02.164.804/0001-51, situada à Praça Três Poderes, s/nº - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 06/05/2017, por atraso na liberação de recursos. Data de assinatura: 06/05/2016. Processo nº 25100.006.978/2014-91.

Extrato do 1º Termo Aditivo Ao Termo de Compromisso Nº 0336/2014

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Goiás, CNPJ: 26.989.350/0239-14, situada à Rua 82 nº 179 - Setor Sul - Goiânia, e a Prefeitura Municipal de Uruaçu/GO, CNPJ: 01.763.622/0001-34, situada à Rua Manoel Benjamin Corin, nº42 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 06/11/2017, por atraso na liberação de recursos. Data de assinatura: 06/05/2016. Processo nº 25100.007.282/2014-82.

Extrato do 1º Termo Aditivo Ao Termo de Compromisso Nº 0014/2014

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Goiás, CNPJ: 26.989.350/0239-14, situada à Rua 82 nº 179 - Setor Sul - Goiânia, e a Prefeitura Municipal de Avelinópolis/GO, CNPJ: 01.215.839/0001-00, situada à Av.Mato Grosso, s/nº - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 06/11/2017, por atraso na liberação de recursos. Data de assinatura: 06/05/2016. Processo nº 25100.006.960/2014-90.

Extrato do 1º Termo Aditivo Ao Termo de Compromisso Nº 0334/2014

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Goiás, CNPJ: 26.989.350/0239-14, situada à Rua 82 nº 179 - Setor Sul - Goiânia, e a Prefeitura Municipal de Turvânia/GO, CNPJ: 02.321.883/0001-67, situada à Av. Ulysses Guimarães, nº458 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 06/11/2017, por atraso na liberação de recursos. Data de assinatura: 06/05/2016. Processo nº 25100.007.280/2014-93.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2016

A FUNASA/SUEST-GO., através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da licitação epígrafe, os itens foram homologados, pela Superintendente, conforme Termo de Homologação e demais informações disponíveis no acesso livre - Consultas - Pregões - Atas/Anexos no Sistema Portal de Compras do Governo Federal -

MARCIA FREIRE DANTAS COUTINHO
Superintendente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 023/16
+

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/11/2016
(84ª SO da 12ª Legislatura)

- Única discussão Emenda Modificativa nº ____/2016 ao Projeto de Lei nº 043/2016 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências". (40%)
- Única discussão Emenda Modificativa nº ____/2016 ao Projeto de Lei nº 043/2016 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências". (25%)
- Primeira Discussão e Votação o Projeto de Lei nº 043/2016 de autoria do Executivo recebido em 30/09/2016 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências". (Com a emenda se aprovada)
- Única Discussão o Projeto de Lei nº 050/2016 de autoria do Executivo recebido em 21/11/2016 que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Município de Itarana-ES" (R\$ 457.368,97).
- Única Discussão o Projeto de Lei nº 051/2016 de autoria da Mesa Diretora recebido em 22/11/2016 que "Dá nova redação ao artigo 1º seu § 1º da Lei Municipal nº 1217/2016 e adota outras providências".
- Segunda Discussão e Votação da Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 001/2016 de autoria do Executivo recebido em 09/11/2016 que "Modifica dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Itarana/ES, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Espírito Santo e dá outras providências".
- Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2016 de autoria do Executivo recebido em 21/10/2016 que "Altera o § 2º do Art. 129 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais".

Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de novembro de 2016.


EMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 024/16
+

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO
PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS. TOMADA DE CONTAS
E REDAÇÃO**

RELATÓRIO

Chegou para análise desta Comissão projeto e lei protocolado sob nº 050/2016 de Aatoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

O projeto em tela trata de solicitação de abertura de redito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, nos termos do disposto nos artigo 40, 41, 42 e 43 da lei Federal nº 4.320/64.

O chefe do Executivo apresenta justificativa à propositura do Projeto, esclarecendo que há necessidade da abertura do referido crédito para efetuar pagamento dos serviços de Construção e Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Tratada nas comunidades de Limoeiro de Santo Antônio e Alto Jatibocas.

O Projeto apresentado encontra abrigo na legislação federal que trata da matéria, sendo o poder legislativo órgão competente para deliberar sobre o tema.

Diante do exposto, não havendo qualquer ilegalidade no projeto apresentado, recomendamos a remessa do presente ao plenário para discussão e votação.



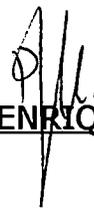
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

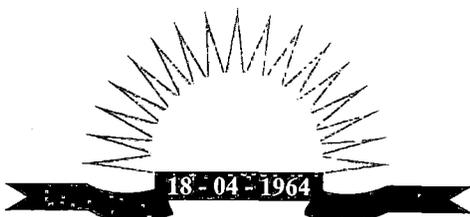
C.M.I. - ES
Nº 025/16
+


DIEGO VINÍCIO FARDIN

RELATOR


JOSE FELIX CORDEIRO
MEMBRO


PAULO HENRIQUE DE MARTIN
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 026/16
✕

EXM^o. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo de Fls. 73-F Sob Nº 472

Em 30 de novembro de 20 16

Geraldo A. Dal'Col
Assist. Leg. e Adm.
em Exercício - CMI/ES
Port n^o 005/2013 de 01/01/2013

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas constitucionais, de acordo com o Artigo 114, § 3^o, Inciso VI, do Regimento Interno, observando-se ainda o Artigo 132, *caput* e § 1^o, **R E Q U E R** ao douto Plenário, a dispensa dos Interstícios Regimentais ao **Projeto de Lei n^o 050/2016** que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Município de Itarana-ES" (R\$ 457.368,97) e ao **Projeto de Lei n^o 051/2016** que "Dá nova redação ao artigo 1^o e seu § 1^o da Lei Municipal n^o 1217/2016 e adota outras providências".

Sala das Sessões "Vereador Laudelino Grunewald", 30 de novembro de 2016.

Jose Felles Cordeiro
JOSE FELLES CORDEIRO
Vereador - PMN

Aprovado em única votação por

unanimidade

Sala das Sessões, 30 / 11 / 2016

Presidente

Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CMI/ES


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 024/16


Itarana/ES, 1º de dezembro de 2016.

OF.GP/CMI/ES Nº 157/2016

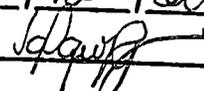
Senhor Prefeito

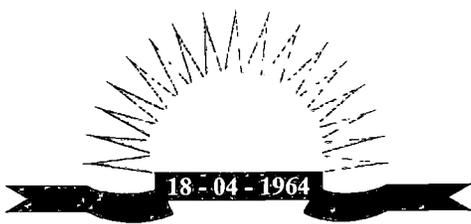
Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, para os trâmites legais, o autógrafo do Projeto de Lei nº 050/2016 que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA - ES" (R\$ 457.368,97), de autoria desse Executivo, aprovado na Sessão Ordinária do dia 30/11/2016.

Atenciosamente


EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal
Itarana/ES

RECEBEMOS
02 / 12 / 2016

Valquiria Chiabat Grigio
Matricula 4075



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
N° <u>028/16</u>
✱

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 050/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA - ES.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que aprovou:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2016, de acordo com o disposto nos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 457.368,97 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), a serem investidos em sistema de Abastecimento de Água, através da seguinte dotação:

080	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.	
080001	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.	
080001.18	Gestão Ambiental	
080001.18.541	Preservação e Proteção Ambiental	
080001.18.541.0004	Programa de Desenvolvimento em infra-estrutura	
080001.18.541.0004.3024	Ampliação, Reforma Reparcelamento do Sistema de Água	
080001.18.541.0004.3024 44905100	Obras e Instalações	R\$ 457.368,97

Art. 2º. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 457.368,97 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) proveniente de recebimento de recursos da União, processo 25100.007278/2014-14, viabilizado junto à Fundação Nacional de Saúde (FNS) - Termo de Compromisso TC/PAC 0332/2014, conforme Parecer Consulta TCEES nº 028/2004.

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

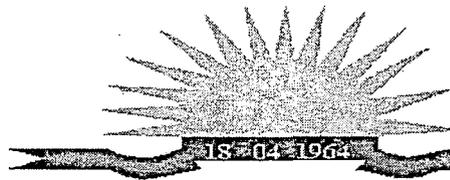
Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recurso de Convênio.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 1º de dezembro de 2016.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo de Fls. 74-V Sob Nº 486

Em 09 de agosto de 20 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

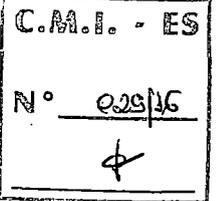
Geraldo A. Dal'Co

Assist. Leg. e Adm.
em Exercício - CMI/ES

Port. n° 005/2013 de 01/01/2013

PMI/GP/N°404/2016

Itarana/ES, 07 de dezembro de 2016.



Senhor Presidente e demais Edis

Encaminho-vos, em anexo, a esta casa de Leis, as Leis sancionadas, abaixo descritas.

LEI N° 1230/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA - ES.

LEI COMPLEMENTAR N°022/2016

ALTERA O § 2º DO ART. 129 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 001/2008, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Atenciosamente.


ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores
De Itarana/ES